

ESTADO DO PARANÁ

# CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 044/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 017/2022 - PMM)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (51) 3023-8888 / (45) 99912-7307 / (45) 3054-0134, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelo Wais, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7009036166 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.422.780-49, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**; estando as partes sujeitas às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Inexigibilidade nº 017/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo FIAT/DUCATO MAXICARGO, chassi 3C6DFVDK9ME573797 e 01 (um) veículo VW/17.190 CRM 4X2 ROB, chassi 9536E8239NR030971, conforme descrito no item 2.1 da Cláusula Segunda e relacionados no Anexo I, do Edital de Inexigibilidade nº 017/2022.

### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Inexigibilidade nº 017/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 6.572,29 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), a Título de Prêmio para os seguintes veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para seguro de um veículo FIAT/DUCATO MAXICARGO, chassi 3C6DFVDK9ME573797.	2.590,59
02	Contratação de empresa para seguro de um veículo VW/17.190 CRM 4X2 ROB, chassi 9536E8239NR030971.	3.981,70
	VALOR TOTAL	6.572,29

- 2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- **2.3** O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** O CONTRATANTE efetuará o pagamento em 01 (uma) parcela de igual valor, sendo a primeira até o 15° dia do mês subsequente ao início da vigência da apólice, sendo necessário que a Contratada emita a apólice e devidas notas fiscais ou de faturas que comprovem a efetivação do seguro.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

3.2 A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br">nf@marmeleiro.pr.gov.br</a> e financeiro@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação, do Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

## PREFEITURA DE MARMELEIRO CNPJ nº 76.205.665/0001-01 Avenida Macali, 255 – Centro Marmeleiro – PR CEP: 85.615-000

CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 044/2022 (Inexigibilidade nº 017/2022 - PMM)

- **3.3** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais, Municipais CNDT e do <u>FGTS</u>, válidas para o período do pagamento.
- 3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.
- 3.6 Em caso de sinistro o pagamento será efetuado para seguradora.
- §1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.
- §2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
178	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.00.00	0
179	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.00.00	103
180	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.00.00	104
476	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.69.00.00	0

#### CLÁUSULA OUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

- **5.1** O seguro do veículo terá vigência do dia 29 de abril de 2022 até 24 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
- **5.2** Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, sem a devida justificativa no atraso da entrega, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).
- **5.3** Havendo prorrogação, os preços poderão sofrer reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, tendo a apresentação da proposta como termo inicial.

MA.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

- **6.2** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;
- **6.3** Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;
- 6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;
- 7.3 Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;
- 7.4 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;
- 7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6 Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;
- 7.7 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;
- 7.8 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- 7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- **8.1** Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:
- **8.1.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

#### 8.1.2 Multa:

a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- **8.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- **8.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- **8.2** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- **8.3** Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.
- **8.4** Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.
- **8.5** As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.
- **8.6** As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1** Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.
- 9.2 A Diretora do Departamento solicitante ou funcionário indicado pela mesma, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no Contrato que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Presencial nº 069/2019 e Inexigibilidade nº 017/2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

and

ESTADO DO PARANÁ

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93:
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.
- **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

- §1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
- §2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx-Postal-24 - CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, 29 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO Assinado de forma PINTO DE digital por CARLOS SOUZA:6164201004 EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S.A.

Marcelo Wais Contratada

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati Contratante



### **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180,605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social. por seu Diretor Presidente, SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, segurador residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878. Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062,422,780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardím Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereco profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO:

MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES:

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da OUTORGANTE; (2) propor o credenciamento da OUTORGANTE, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da OUTORGANTE, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar. firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE:

Te Tenellousto

A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2023.

Porto Alegre RS, 07 de março de 2022

Sérgio Suslik Wais Diretor-Presidente

Eduardo

Diretor

19 TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

LIBMEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Recomheço a AUTENTICIDADE das firmas de
SERGIO SUSLIK YVAIS E EDUARDO VVAIS indicada

Porto Alegre. 08 de-março de 2022

Rec. Firma: R\$47.50 + \$6|0 bigital: R\$ 3.60

0450 01 2100006 32454 A 32455



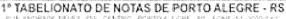
# 1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04160-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 08/03/2022 16:38:44 -03:00



BEL AYRTON BERNAROES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentica o presente documento electórico, por ser simia reprodução hel de cópia autenticada por outro tabellão de outas. Dou le

\$mol., R\$ 65,70 + Solo digital: R\$\$,39,0460.04 1700002.03886

EUGENIO CHIADOR METO: 8822272034 ACT-Safeweb 23/06/2017 10:22-30 -03:00

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
AL AZÉMIA, 1122 - CEP 19150-1915 - Ponce as (51) 3235-9930
TABELIAD: RUBENS REMO FARINA
A U T E N T I C A C A O

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que

me foi apresentado, do que dou fér Porto Alegre, RS, 28 de maio de 2017, 22792587-08206 116 - 12:25:46 Stefanos Caloghero Machado. Escrevente Autorizado-Emol: R\$ 4:50 + Selo digital R\$ 1,40, 0457.01 1700005,71034

18910975

13910975

Au Azento, 1192 CEP 30160-026 J Ono Porto ALEGRE ALEGRICA AZENDO, 1192 CEP 30160-026 J Ono Porto ALEGRICA AZENDO, 1192 CEP 30160-026 J Ono Porto ALEGRICA ALEGRICA AU ALEGRICA

CONTRACTOR TEACHER TO THE STATE OF THE STATE RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURIANDA PÚBLICA RISTROTO-GERAL DE PERICIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ZARIKANS

CARTERA DE IDENTIDADE DE OUTUS

C69676150\$

7009036166

20/04/2016

MARCELO WAIS

SERGIO SUSLIX WAIS

TÂNIA WAIS

PORTO ALEGRE RS

17/01/1972

C CAS PORTO ALEGRE RS 1\* 20NA

MATRÍCULA: 096602 01 SS 2014 3 00003 079 0000606 02

632,005.380-15

PRO VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL DE PRESENTA D



ESTADO DO PARANA

# EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 044/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 017/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

**OBJETO:** contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo FIAT/DUCATO MAXICARGO, chassi 3C6DFVDK9ME573797 e 01 (um) veículo VW/17.190 CRM 4X2 ROB, chassi 9536E8239NR030971.

VALOR TOTAL: de R\$ 6.572,29 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 24 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERCA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2022

ANO: VI

EDICÃO Nº: 1223-4 Pág(s)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>A partir das 08:30 horas do dia 03 de maio de 2022</u>. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>Até às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2022</u>. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <u>às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2022</u>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> "Acesso Identificado no link - licitações". AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> e <u>www.marmeleiro.pr.gov.br</u>. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de maio de 2022.

Franciéli de Oliveira Mainardi Pregoeira

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-LIC

TIPO: Menor preço global do item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>A partir das 08:30 horas do dia 03 de maio de 2022</u>. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>Até às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2022</u>. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <u>às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2022</u>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> e <u>www.marmeleiro.pr.gov.br.</u> INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de maio de 2022.

Franciéli de Oliveira Mainardi Pregoeira

# EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 044/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 017/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo FIAT/DUCATO MAXICARGO, chassi

3C6DFVDK9ME573797 e 01 (um) veículo VW/17.190 CRM 4X2 ROB, chassi 9536E8239NR030971. VALOR TOTAL: de R\$ 6.572,29 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 24 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro



### Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 029/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS EMEXAMES RÃIO X COM LAUDO CONFORME ANEXO PARA A SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Ata, 38, inc. VII da Lei 8,666/93, o Pregoeiro forma público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Formeredor	llem	Valor Total RS
FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA	01	85,500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de abril de 2022. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS EM EXAMES RAIO X COM LAUDO CONFORME ANEXO PARA A SE
CRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE/PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 33, VIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993
forna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedora empresa abalxo relacionada:

Fornecedos	Hen	Valor Total RS
FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA	01	85,600,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 28 de abril de 2022. LEILA DA ROCHA PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - RREGÃO PRESENCIÁL N.º 59/2022

O Municipio de Sño Jorge D'OestoPri, Orgão Gerendador do Sistema de Registro de Preços, o Municipio de Sño Jorge D'OestoPri, Orgão Gerendador do Sistema de Registro de Preços, o 16.52/10/2007. Del 16 de Lei Federal n.º 8, 16/00/2009 posteriores alterações, Lei Federal n.º 16.10/2007. Del 16.50 posteriores alterações, Lei Federal n.º 16.10/2007. Del 16.50 posteriores alterações de Preços de Carlo Municipial n.º n.º 60/1200/20, forna público del Registro de Preços Geretaria Municipial de Estreación, Cultura e Españar do Municipia de Saño Jorge D'OestePri, alravás da Ala de Beglafo de Preços decorrente de Pregos Peresencial n.º 59/2022, com prezo de nescuención/pigincia de 12 (doze) meses.

Alas nº Empresa Deleniora

3/12022 CEFERSON JUNIOR WOONELEPP 07.481.107/000/1-8.9.500 os preços tegistrados poderão ser consultados na integra junio ao endereço eleirônico histy/prepariogo com br

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2022 niclipio de São Jorge D'OesloPr, Orgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, base no Ar. 15 da Lei Federa n.º 8,69/38 a posicieros sillegações, Lei Federa n.º 15,09/2013 e Decreto Federal n.º 7,89/2013 e Decreto Manicipal n.º nº 601/2009, torna público o(depregator de preços, o-biplivando a futura ou eventual prestayod de serviças de recapagens de priorus para frota den diversas es detersas Secretárias de Municipio de São Jorge D'Oeslo - Pr, altovés da Ala de Registro de Preços decorrante de Pregas Presencial n.º 64/2022, com prazo de enecuçulo/vigência de 12 (dozo) messo.

Ala nº	Empresa Delentora	CNPJ Nº.	Valor RS
92/2022	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	03.050.725/0001-82	34.400,00
93/2022	Império Prieus e Recapagens Ltda	36.445.798/0001-22	1,940,00
94/2022	JL PNEUS LTDA	15.608.368/0001-77	12.000.00
95/2022	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	77.092.617/0001-09	24.518,00
96/2022	Recapadora Fábrica dos Pneus Lida.	04.835.855/0001-85	53,418,98
Os preços	registrados poderão ser consultados na I	ntegra junto an entire	co elokánico

http://pmajorge.com.br São Jorge D" Oeste/Pr, 02/05/2022 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

#### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 69/2022 Pregão/N°. 29/2022
Controlante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE PARANA CNPJ Nº. 76,995,380/0001-03
Contralada	FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LIDA, CNPJ nº, 39.503.300x0001-29
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EXAMES RAIO X COM LÁUDO CONFORME ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ISÃO JORGE D'OESTEIPR.
Valor	R\$ 65.800,00 (oltenia e cinco mil e ollocentos reals)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/05/2023
Prazo de vigência	até 01/05/2023
Dala assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÓNICO Nº 82/2022

O Municínio de São Jorge D'Oeste-PR, avisa acs interessados que fará realizar no día 25/05/2022 até as 08/90.0, a abentura da licitação na modalidade Pregão Eletrónico, lipo Menor Preço Por lem que tem per objeto Registo de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de litens que ofertem suporte aos usuários com mobilidade reduzida, alendidos pelo sistema público de saúde do Minicípido de São Jorge D'Oeste-Pr. Abertura das propostaes Repúblico de São Jorge D'Oeste-Br. Abertura das propostaes Repúblico de São Jorge de Jorge

-PR, 29/04/2022. Lelia da Rocha - Prefeila. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar on dia 26/05/2022 alé as 09/100, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objelo Registro de preços, objelivando a aquisição futura ou eventual prestação de serviços de dedetização, desinselização, desrálezação, desrálezação des acua de godrura e limpeza a destinecida de analo de 20/22, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/p-br. Editão na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares atrevés do telefone (46) 533-48505 e no site. http://www.pmsjorge.pr.gov.br. ou através do site: www.gov.br/compras/p-br. São Jorge D'Oeste-PR, 02/05/2022. Lelia da Rocha - Prefeitia. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

D'Oeste-PR, 02/05/2022. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 84/2022 O Município de São Jurge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2022 até as 14/00. a abertura da ficilação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimenticos destinados as Festas Juninas das Escolas Municípais e CMETS do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Data para entrega dota; documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno alendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação 18/05/2022 as 14/100. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefetiura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, Edital na Integra-â disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do Site! hitty/www.pmisjorg.pr.govbs. São Jorge D'Oeste-PR, 02/05/2022. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira -Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 31/2022\_MODIALIDADE\_OISPENSA OBJETO: Aquisição do dum lavadorm do alla prossão

Ent cumprimento no disposto no nel 100, portignato 1 de Lei 8 855, de 21 de junho de 1993, forma-se publico o resultado da kclinção em aprignate, apresentando o(s) vencedor(es) pelo carácio<u>lórique Parço Por Escr</u>

Forncedor Rom Dissendado Preço untilara RB   Preco lotal RB				
ACROPECUARIA DOIS VIZIMIOS LTDA	1	2	60,008	(.000,000

Vefor Idal dos grados com a Butação nº 31/2022, Dispensor R\$ 1 600,00 (Dim Mã o Seiscentos Revis) Hamelogo o adjudiço a presento fietação, Verê J.PR, 03 do maio de 2022.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 00.333,678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335 Rod. Contorno Vilóno Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beliráo/PR.

RESOLUÇÃO Nº 046/2022 Data 02/05/2022

Data 02/05/2022

Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.
RICARDO ANTÓNIO ORTINÁ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE L'HE
SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
Art. 19- Tiea exonerada a pedido, a Servidora Sra. DAISE DE FATIMA CAITANO,
portadora do RG. Nº. 10.011.495-0 SSP PR e CPF nº. 070.547.899-89, ocupante do
cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02 de maio de 2022.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entirará em vigor
a data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 02 de
maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINĂ PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 047/2022
Data 02/05/2022
Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências, RICARDO ANTÓNIO ORTINA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RE-GIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

SAO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
Art. 19-16 a exonarda a pedido, a Servidora Sra. LLIANA TURMIINA, portadora
do RG. Nº. 7.963.582-0 SSP PR e OPF nº. 037.076.889-25, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02 de maio de 2022.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor
na data de sua publicação.
Gabinele do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 02 de
maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ PRESIDENTE

#### Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

A Preleitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abatxo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares de Cettal, Lef Federal nº 10.502, de 17 de julho de 2002 e o Decreto lederal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da de 16-123/2006 e subsidiariamente, a Lef Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBLETO REGISTRO DE PREÇÕS pata a contratação de empresa para aquisição de tabiets conforme resolução 107/12021. O aparelho é de uso exclusivo das ACS para coleta de informações nas vistas domicillares.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min. do día 19/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do día 19/05/2022.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
CRITERIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

EDITAL E INFORMÂÇOES: O Edital e seus anexos podem ser oblidos na séde da Prefeitura, nos días vieles das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cureizeiofoiguacu.pr.gov.br/ demais informações a viravés do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e e-mait. licitacaco@curzeirodoiguacu.pr.gov.br

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 02 de maio de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICIPAI DE DOIS VIZINHOS

MUNICIPAI DE DOIS VIZINHOS

Retificação de Edital do Pregão Eletrônico 060/2022

Objeto: aquisição de velculu tipo sedan, com recursos oriundos do convenio número 297/2019, firmado entre o municipio de Dois Vizinhos e a Sedu- Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Urbano E Obras Públicas.

1. Dados informados no Edital e no Áviso com relação ao horário de abertura da licitação diferente do cadastrado na plataforma do Compras Governamentalss.

2. A nova dala para a a abertura do certeme e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação sorá até 9 horas do dia 13/5/2022 e a data e horário da abertura do asessão pública será as 9 horas do dia 13/5/2022 e a vidude da Impossibilidade da publicação do aviso de licitação, devido a falha nos envios de e-mais governamentalas desir órgão.

3. O edital retificado estará disponível aos interessados no site do Compras net endereço eletrônico wax-compras governamentais, spov br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico wax-dois-wizinhos pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 2 de maio de 2022.

Luis Carlos Turatio

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO N° 065/2022
Qbieto: REGISTRO DE PRECOS, OBLETIVANDO A PUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOSIPR. COM ITEMINS! EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. ITEMINS!
COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE E ITEMINS! ABERTIÓ(S) PARA AMPLA CONCORRENICA.
Início da Sessão Pública: Día: 16 de maio de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minulos
- Horário de Jrasilia.

Inlicio da Sessão Pública: Uta: 16 de maio de aveca.

Horário de Brasilia.

Valor: R\$ 916.783,10 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e citenta e três reals.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de publicação de Contratos, Alas de Registra de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 066/2022 Colectir Celso Calgarotto - CPF nº 483,607.409-68 e Zita Calgarotto - CPF nº 403,969.469.409.409.69 e Zita Calgarotto - CPF nº 403,496,969-40. Contrato nº 09/12/022 - Associação Brasileira de Professores do Nível Superior II - CNPJ nº 27,590,309.001-48. Contrato nº 09/2/022 - Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná - FUPEF PR - CNPJ nº 75,045,104/0001-41. Sexto Termo Aditivo Ao Contrato nº 08/2/022 - Cooperativa Agropepecuária Familiar Rural - Coafar - CNPJ nº 09,204,373/0001-59. Decimo Termo Aditivo Ao Contrato nº 08/2/021 - Cooperativa Agropepecuária Familiar Rural - Coafar - CNPJ nº 09,204,373/0001-59. Decimo Termo Aditivo Ao Contrato nº 011/2018 - Prado & Hoffmann Transportes Ltda - CNPJ n° 29,380,748/0001-17. Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 011/2018 - Prado & Hoffmann Transportes Coras Eric E-EPP - CNPJ n° 08,715,39/2/0001-87. Décimo Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 015/2018 - Transportes Rodoviários Joslaine Ltda - ME - CNPJMR nº 04,714,575/001-81. Décimo Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 002/2018 - Ivo Bettiato 48359734968 - CNPJMR nº 39,841,793/0001-07. Termo de Rescisão 006/2022 - Contrato 178/2021 - Janete Aparecida Borges de Cliveira Favin - CNPJn nº 39,841,793/0001-07. Este documento está disponível na Integra no Diário Oficial Eletrônico - www.dia-iomunicipal.com.br/amp

# Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, (oma público e paza conhecim

APRICEFLIVIA DE REALEZA, Estado do Paraná, loma público en para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e caracteristicas: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 78/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: W? 10/2022 - TPO. MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Proces com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atondimento à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte SESSÃO DE DISPUTA: Día 23 de Maio às 08:30h FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações de Municipió de Realeza, a partir do día 03 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@ realeza,pr.gov.br.

aleza,pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET Realeza, 02 de Maio de 2022. DIANA BAMBERG

APREFEITURA DE REALEZA. Estado de Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Estado de Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, no seguinte mediatidade a características: MODALIDADE: PREGAÓ ELETROVICO Nº 79/2022. PROCESSO LOTRATORIO. Nº 123/2022. TIPO: MENOR PREGO AFERIDO PELO MAIOR DESCONTO POR ITEO GRADIETO: Contratação de empresa especializado para administrar o fornecimento, gerenciamento, controte e aquisição de combustiveis (diesel 3-500, diesel 3-10, gas solina comum e aditivo aria 32), utilizando cartão eletrônico, para atender á trota de velucios do Município De Realezia 23 escapa de 120 de 12

aleza, pr.gov.br. SISTEMA ELETRÓNICO: COMPRASNET Realeza, 02 de Maio de 2022.

DIANA BAMBERG Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PREGÂO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022-LC
DISTRICTOR CONTROL ME CONTROL M

maio de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de maio

oe 2022. Para Iodas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações" AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marme teiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeteiro 02 de majo de

Marmeleiro, 02 de maio de 2022. Franciéli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

PREGÃO ELETRÓNICO № 043/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO 7 056/2022-LIC DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO № 043/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO 7 056/2022-LIC DIVIDADE A PROPINISTRA PROPEDIA PROPINISTRA PROPINISTRA PROPINISTRA PROPINISTRA PROPINISTRA PROPINISTRA DE MARMEDIA DE ARMEDIA PROPINISTRA PROPINISTA PROPINISTRA PROPINISTRA PROPINISTRA PROPINISTA PROPINISTA PROP

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇUS: as usua musa de 2022.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeteiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeteiro, 02 de mato de 2022.
Franciéti de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Piragoeira

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 068/2022

SÚMULA: Toma pública a realização de Audiência Pública Municipal e convoca municipes. PAULO JAIR PILATI, Prefetlo do Municipio de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade do disposto no art. 9º, parágrafo 4º da Lel Complementar nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO

Our realizará Audiência Pública, com a finalidade de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Primeiro Quadrimestra de 2022.

CONVIDA

Todos os municipes, para participarsem da referida Audiência Pública, a realizar-se no dia 24 de maio de 2022, com inicio às 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Marmeleiro - PR. E que, em cumprimento a legislação vigente, estará adolando as medidas necessárias para evitar a disseminação do Covid - 19.

Comunica ainda, que a Audiéncia Pública será disponibilizada, através dos redes sociais da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, através dos links https://www.facebook.com/Ca/C3/3Ac/2mara-Municipal-de-Marmeleiro-504425756402157/7il-as, os quais permitirão acesso para acompanhamento on-line (ao vivo) da Audiência de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência precontzadas pela Lei da Responsabilidade Fiscal.

Marmeleiro, 02 de maio de 2022.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Municipio de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 044/2022
(Vinculado a Inexigibilidade n° 017/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA.
OBJETIO: contratação de empresa para seguro de 01 (um) veiculo FIAT/DUCATO
MAXICARGO, chassi SCGDFVDK9ME573797 e 01 (um) veiculo VW/17.190 CRM 4X2
ROB, chassi 9536E8239NR030971.
VALOR TOTAL: de R\$ 6.572,29 (seis mil quinhentos e setenta e dois reals e vinte e nove contavos).

nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 24 de agosto

de 2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2022. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 29 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 045/2022

Vinculado ao Chamamento Público 07/1022 - Inevigibilidade de Licitação 016/2022

CONTRATADA: EVANIDO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EVANIDRO CHAVES

OBJETO: Aquisição de gâneros alimenticios da agricultura familiar e do empreendada familiar nural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

PNAE.
VALOR TOTAL: 37.979,00 (trinta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência, da data de sua assi-

natura, alé 13 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 29 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 046/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022 - inexigibilidade de Licitação 016/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIMELIERO
CONTRATADA: ELI FATIMA GODINHO DA PONT
OBJETO: Aquisição de géneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PAAE.

PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência, da data de sua assinatura, até 13 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 29 de abril de 2022.
Paulo Jair Pilatí

z. Paulo Jair Pliati Prefeito de Marmele